

Distribuir às
Sias. os S. Deputados
Dar conhecimento ao
Govern. Aut. 10/02/2015

Exma. Senhora

Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores

HORTA

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Data
		09/015/GR	2015.02.10

Excelência

Assunto: Proposta de Substituição Integral do Projeto de Resolução n.º 86/X – “Resolve recomendar ao Governo Regional dos Açores a criação de um sítio na Internet – Portal SPERAA – a fim de permitir o acesso público a informações relevantes relativas às empresas públicas regionais”

Nos termos das disposições regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do PSD/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Exa., para efeitos de admissão, proposta de substituição integral do Projeto de Resolução mencionado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

Pe'l
O Grupo Parlamentar do PSD/Açores



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 424	Proc. n.º 109
Data: 015/02/10	N.º 86/X

*Assado
na reunião*

PROJETO DE RESOLUÇÃO

RESOLVE RECOMENDAR AO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES A CRIAÇÃO DE UM SITIO NA INTERNET – PORTAL SPERAA - A FIM DE PERMITIR O ACESSO PUBLICO A INFORMAÇÕES RELEVANTES RELATIVAS ÀS EMPRESAS PUBLICAS REGIONAIS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Considerando que o sector público empresarial da Região Autónoma dos Açores assume uma inquestionável relevância na economia pública regional;

Considerando que a centralização da informação relativa ao sector público empresarial regional assume-se como uma peça essencial no caminho da transparência, sobretudo num domínio onde a mesma constitui um valor da maior importância;

Considerando que o princípio da transparência na atuação pública garante a construção de um ambiente de integridade, oferecendo meios para que a sociedade contribua na adoção de medidas corretas na condução da gestão pública;

Considerando que a transparência é, também, um mecanismo de realização da democracia participativa, constituindo condição indispensável para o exercício da cidadania;

Considerando que promover a transparência é dar condição de acesso a todas as informações sobre a gestão pública, sem reservas;

Considerando que a criação de um portal do setor público empresarial da Região Autónoma dos Açores – Portal SPERAA – assenta na ideia da mais ampla divulgação de informação relativa ao sector publico empresarial regional, com o objetivo central de promover a transparência, realizada através da possibilidade de observação e conhecimento da despesa pública realizada, pelo cidadão, com publicitação e partilha de informação;

Considerando que o Portal SPERAA visa propiciar o acesso público e tempestivo a informações públicas corretas e completas sobre os recursos públicos despendidos;

Considerando que com o Portal SPERAA será possível adotar boas práticas de transparência e visibilidade dos processos públicos;

Considerando que com a criação do Portal SPERAA fica reforçada a confiança dos cidadãos no que diz respeito à integridade, transparência, ética, imparcialidade e eficácia do setor público empresarial regional;

Considerando, que o Portal SPERAA deve conter dados detalhados referentes às despesas realizadas pelas empresas públicas regionais com informação sobre a execução orçamental, licitações, contratos, convênios entre outras matérias cujo conhecimento público se apresente como relevante;

Assim, o Grupo Parlamentar do PSD Açores, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do artigo 145.º do Regimento, propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprove a seguinte resolução:

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores resolve recomendar ao Governo Regional dos Açores que:

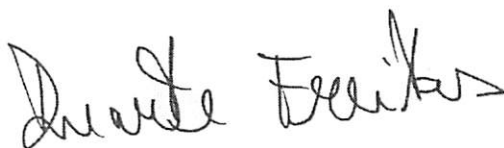
- 1- A fim de propiciar a construção de um ambiente de integridade, permitindo à sociedade em geral conhecer a realidade do setor publico empresarial da região seja criado um Portal do Setor Publico Empresarial da Região Autónoma dos Açores – Portal SPERAA;
- 2- O Portal SPERAA deve promover e incrementar a transparência dos gastos públicos de todo o setor público empresarial da Região Autónoma dos Açores e estimular a participação e controlo social;

- 3- A publicação no Portal SPERAA deve abranger todo o setor público empresarial da Região Autónoma dos Açores, compreendendo as empresas públicas regionais e as participadas, nos termos do disposto nos artigos 2.º, 3.º e 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2008/A, de 24 de março, com as alterações do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2011/A, de 22 de março, e do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2014/A, 29 de janeiro
- 4- As informações prestadas pelas empresas no Portal SPERAA devem ser atualizadas periodicamente e cumprir padrões de informação uniformes previamente estabelecidos e aplicáveis a todo o setor público empresarial regional .
- 5- O Portal SPERAA deve disponibilizar informações exatas, completas e tempestivas.
- 6- No PORTAL SPERAA devem estar disponíveis e sobre cada empresa, os seguintes itens informativos:
 - a) Informação sobre participação e controlo social;
 - b) Informação sobre transferências de recursos de e para entidades governamentais, pessoas jurídicas ou diretamente a pessoas físicas.
 - c) Informações sobre o nível de despesa realizada, nomeadamente com contratação de obras, de serviços e de compras;
 - d) Informações sobre receitas previstas e realizadas;
 - e) Informações sobre cargo, função e situação dos gestores públicos regionais.
- 7- O Portal SPERAA deve assegurar a possibilidade de pesquisa, visualização, e obtenção de informação.
- 8- Sempre que, em razão da sua dimensão ou da sua especificidade, interesse público, interesse comercial, entre outros, não seja possível às empresas integradas no setor publico regional cumprir com o dever de informação constante dos números anteriores, devem aquelas explicitar as razões que o justificam.

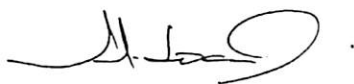
- 9- A criação, gestão e manutenção do Portal SPERAA é da responsabilidade do departamento do governo com competências e tutela sobre o setor empresarial regional.

Ponta Delgada, 18 de Setembro de 2014

O Grupo Parlamentar do PSD/A



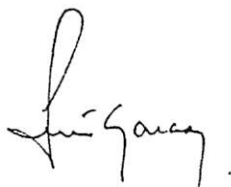
Duarte Freitas



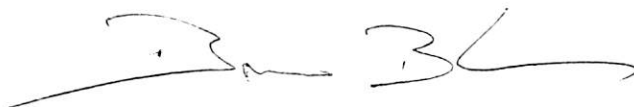
António Marinho



António Ventura



Luís Garcia



Bruno Belo